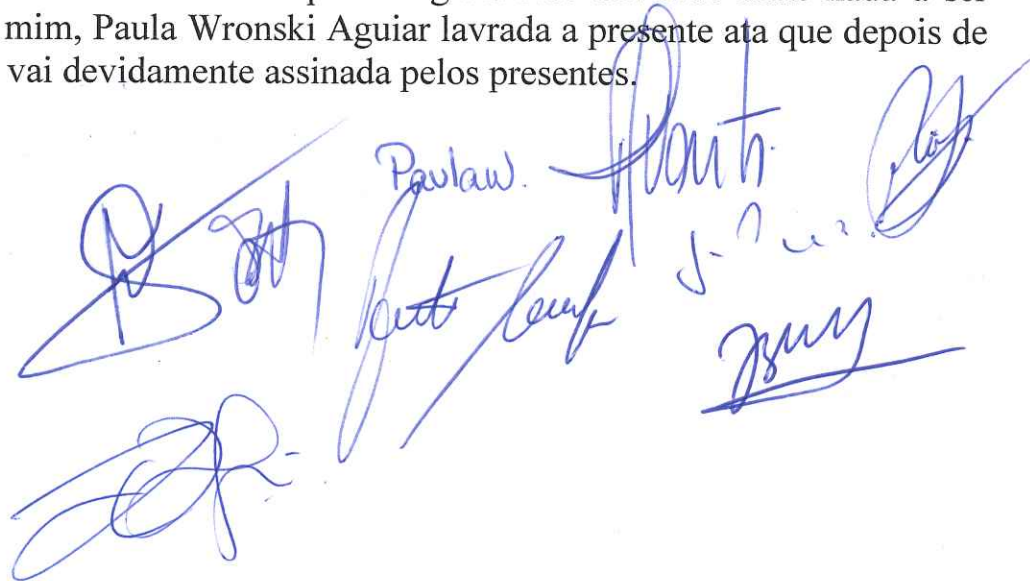


Aos nove dias do mês de março de dois mil e quinze, às dezesseis horas, tendo por local a sede da Amurel, à Rua Rio Branco, 67 - Vila Moema, neste município, conforme lista de presença, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 955/80 de 02 de julho de 1980, alterado pela Lei Orgânica do Município e pela emenda da Lei Orgânica 01/2010, para analisarem e deliberarem sobre a Ordem do Dia. Estavam presentes os membros: Titular Rui Rufino – Fundação Municipal de Meio Ambiente; Titular Paula Wronski Aguiar – Fundação Municipal de Educação; Titular Fernando L. Garcia – Fundação Municipal de Saúde; Suplente Silvio Cabral – Unisul; Titular Aristeu Cavalca – AGR; Titular Cidinei Galvani – Fatma; Titular Marcio Delpizzo – EPAGRI; Titular Silvio J. Ghisi – SINDUSCON; Titular Rosicler Maria Vanti – Copagro; Titular Guilherme J. Herdt – ACIT; Titular Maicon dos Reis Soares e Suplente Caroline f. Freccia – Sindicato Rural de Tubarão; Titular Marcio Ronchi – Afubra; Titular Francisco Beltrame – Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar. Estiveram ausentes os membros: Titular Eduardo Wronski dos Santos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico (falta injustificada); Titular Celso Lopes Albuquerque – Area-TB (falta injustificada); Titular Vilson Luiz Back – IATA (falta injustificada). Srº Rui que presidiu a reunião iniciou agradecendo a presença dos conselheiros, e solicitou a secretaria Paula que desse início a leitura da ata da reunião anterior, que após lida, foi aprovada por todos. Rui iniciou com a primeira pauta da reunião sobre caso do Srº Vilson Barreto Nunes, na qual recebeu um Auto de Imposição de Penalidade emitido pela Delegacia de Trânsito e Crimes Ambientais, por uma construção irregular em área de preservação permanente (APP) no rio da Madre, região da Praia Redonda. Rui explicou que, de posse das informações, os fiscais da Fundação Municipal de Meio Ambiente (Funat) foram averiguar a situação no local e, constatando a irregularidade, aplicaram uma multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Rui ainda mencionou que os fiscais conversaram com o Srº Vilson, e verificaram ser uma pessoa de pouca instrução, baixa renda e que ainda possui um filho com deficiência. A Funat, então, analisou o caso junto a Procuradoria Jurídica do município. Rui explicou ainda que o Srº Vilson não entrou com defesa em tempo hábil, permanecendo a multa emitida. Rui relatou que o Srº Vilson entrou em contato com o Vereador Gonzaga Reis, na qual o mesmo conversou com o diretor-presidente da Funat, Guilherme Bressan, e teve a orientação de fazer a defesa e encaminhar para o Comdema. Rui leu a defesa para os conselheiros do Comdema e leu, também, os artigos da Lei nº 9605 de 12 de fevereiro de 1998, sobre Crimes Ambientais: artigo 6º, “para imposição e graduação da penalidade, a autoridade competente observará: III – a situação econômica do infrator, no caso de multa”, e o artigo 14º, “são circunstâncias que atenuam a pena: I - baixo grau de instrução ou escolaridade do agente”. Maicon questionou como os fiscais chegaram ao valor da multa. Rui explicou que usa-se, como base para a aplicação de penalidades, a Portaria nº 170/2013/GABP-

Paulaw.

FATMA/BPMA-SC - Outubro de 2013. Cidinei falou que deve-se fazer um termo de compromisso com o infrator para recuperar o dano ambiental, e reduzir 90% da multa. Francisco Beltrame questionou se a área tem proprietário. Cidinei mencionou que a área é da União. Fernando Garcia relatou que teve conhecimento deste caso em vistorias da Vigilância Sanitária, sendo a construção iniciada em 2014, e agora deve-se proceder com a derrubada da estrebria e posterior recuperação do dano. Rui, então, colocou para votação as proposições do conselheiro Cidinei: 1) redução de 90% da multa; 2) retirada da construção irregular; e, 3) recuperação da área com plantio de árvores sob orientação técnica. Cidinei sugeriu os prazos, sendo 30 dias para a retirada da construção e 60 dias para a recuperação da área degradada. Os conselheiros acataram as proposições do conselheiro Cidinei. Rui falou da pauta do próximo mês, na qual pretende encaminhar um ofício convidando o Drº André Luiz Mendes da Silveira, delegado de Trânsito e Crimes Ambientais de Tubarão, para falar sobre as ações de combate aos delitos ambientais que vem sendo realizado por esta entidade no nosso município e região. Não havendo mais nada a ser tratado, foi por mim, Paula Wronski Aguiar lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. One signature is clearly legible as 'Paula Wronski Aguiar'. Other signatures are more stylized and difficult to read, but some appear to include the names 'Francisco Beltrame' and 'Fernando Garcia'.

FATMA/BPMA-SC - Outubro de 2013. Cidinei falou que deve-se fazer um termo de compromisso com o infrator para recuperar o dano ambiental, e reduzir 90% da multa. Francisco Beltrame questionou se a área tem proprietário. Cidinei mencionou que a área é da União. Fernando Garcia relatou que teve conhecimento deste caso em vistorias da Vigilância Sanitária, sendo a construção iniciada em 2014, e agora deve-se proceder com a derrubada da estrebria e posterior recuperação do dano. Rui, então, colocou para votação as proposições do conselheiro Cidinei: 1) redução de 90% da multa; 2) retirada da construção irregular; e, 3) recuperação da área com plantio de árvores sob orientação técnica. Cidinei sugeriu os prazos, sendo 30 dias para a retirada da construção e 60 dias para a recuperação da área degradada. Os conselheiros acataram as proposições do conselheiro Cidinei. Rui falou da pauta do próximo mês, na qual pretende encaminhar um ofício convidando o Drº André Luiz Mendes da Silveira, delegado de Trânsito e Crimes Ambientais de Tubarão, para falar sobre as ações de combate aos delitos ambientais que vem sendo realizado por esta entidade no nosso município e região. Não havendo mais nada a ser tratado, foi por mim, Paula Wronski Aguiar lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes.

Paula W. Aguiar
Francisco Beltrame
Fernando Garcia
Cidinei
Rui
André Luiz Mendes da Silveira